



### Parecer Nº 1/2026 ao Projeto de Lei Nº 7/2026

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 (LDO).

#### RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2027, estabelecendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, bem como orientações para a elaboração do orçamento, equilíbrio fiscal, controle das despesas públicas e definição das metas fiscais.

A proposta atende às exigências constitucionais e legais pertinentes, especialmente ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, bem como às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Compete a esta Comissão de Políticas Sociais analisar os reflexos da matéria nas políticas públicas municipais, especialmente nas áreas sociais essenciais, como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e demais serviços voltados ao atendimento da população.

#### ANÁLISE

Após análise do projeto, esta Comissão entende que a matéria possui relevante interesse público, uma vez que a Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento fundamental para o planejamento e organização das ações governamentais do Município.

Observa-se que o projeto estabelece parâmetros necessários para garantir responsabilidade na gestão fiscal, equilíbrio das contas públicas e adequada aplicação dos recursos municipais, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e das políticas sociais desenvolvidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se ainda que a elaboração da LDO representa importante mecanismo de planejamento administrativo, possibilitando maior transparência na gestão pública e proporcionando condições para o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos pelo Poder Legislativo e pela sociedade.



Além disso, esta Comissão entende ser indispensável a realização de Audiência Pública para discussão da matéria, garantindo ampla participação popular no processo de elaboração orçamentária, em observância aos princípios da transparência, publicidade e participação democrática.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, sua adequação às normas constitucionais e legais vigentes, bem como a importância das diretrizes orçamentárias para o planejamento das políticas públicas municipais, a Comissão de Políticas Sociais manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 7/2026, opinando também pela realização de Audiência Pública para debate da matéria.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de maio de 2026

**Deize Cristina Bettin Carron**  
Vereadora – Progressistas

**Jose Antônio Brás da Silva**  
Vereador – PT

**Vilson Natal Caleffi**  
Vereador – União Brasil



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=V3S7-0XSR-R72G-R89R>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V3S7-0XSR-R72G-R89R**